



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Srº. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Coltrans Colatina Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ 07.155.379/0001-58, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias, nº 2.600, Bloco A, Sala 102, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29705-390, neste ato representado pelo **Srº Anderson Fiorotti dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 079.558.297-86 e C.I nº 1.530.946 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Cumbica, nº 26, Bairro Santos Dumont, Colatina/ES, CEP 29.704-053, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial nº 02/2019 e Processo protocolado sob o nº 1945/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa de 20,14% na LINHA 15 (assentamento), com base no art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.
- 1.2 - O presente termo passa a vigorar a partir do dia **02/05/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

- 2.1 - Fica alterado o percurso da LINHA 15, passando de 84,9 Km/dia para 102 Km/dia.
- 2.2 - Fica alterado o valor total Km/dia de R\$ 716,56 (setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 860,88 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
- 2.2 - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 149.761,04 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 179.923,92 (cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 3.1 - Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste ADITIVO correm à conta do orçamento vigente, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

007020.1236100092.038 – Manutenção do transporte escolar no município –  
33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 112300000 – ficha: 151.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 30/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 02 de Maio de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Anderson Fiorotti dos Santos**

Representante Legal  
Contratado

Testemunha:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_